



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 264 DE 11 DE MAIO DE 1953.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Funerário Municipal, ao qual incumbirá a exclusividade de todo e qualquer enterramento, inclusive com velório na Capéla do Cemitério.

Art. 2º - Como parte integrante do Serviço Funerário, será construída uma Capéla no Cemitério Municipal.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado abrir concorrência pública, para o funcionamento do Serviço Funerário Municipal, observadas as exigências legais.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 11 de Maio de 1953.

  
WILSON BASTOS RUY  
PRESIDENTE